



Prefeitura Municipal de Pilões

RUA MARIA DELFINA, 22 - CENTRO - 59.960-000 - Pilões/ RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00 Fone: (84)3384-0155



Usuário: ISADORA LAIS	Chave de Autenticação Digital 1995-1180-283	Página 1 / 1
-----------------------	--	-----------------

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 35/2023
Emissão: 13/03/2023
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - Prefeitura Municipal de Pilões

Un. Orçam.: 2009 - Secretaria Municipal de Educação

Centro de custo: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLÓGICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Observação: A Secretaria Municipal de Educação de Pilões/RN, vem enviando esforços para a melhoria da qualidade da educação municipal, principalmente neste momento singular por que passamos, em face das medidas para o enfrentamento da pandemia do corona vírus, que nos obriga a adaptar e formular condições para a continuidade da aprendizagem de nossos alunos. Não obstante as várias contingências aportadas desde o início de 2020, que suspenderam as atividades presenciais de nossas unidades escolares, esta Secretaria Municipal de Educação procurou atender as expectativas de nossos alunos, agindo para mitigar os efeitos negativos do estado de calamidade pública na prestação dos serviços educacionais. Diante deste cenário, atividades e projetos foram repensados desde o início de 2021, no sentido de conseguirmos manter o processo educativo de nossos alunos, por meio de ferramentas que possibilitem o ensino híbrido (blended learning), a conjugar o retorno paulatino das aulas presenciais com a educação remota, por meio de propostas de ensino à distância e o uso de insumo de educação tecnológica. Nesse afã, um dos projetos que a Secretaria Municipal de Educação pretende implementar para o exercício de 2023 e nos seguintes anos, é o de educação tecnológica, objetivando não só fomentar o acesso e a inclusão digital aos nossos alunos, mas para garantir a autonomia no desenvolvimento da pessoa humana por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação.

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
183 - 2 . 2009 . 12 . 122 . 11 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo	15001001 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS -	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	120,00000	Unidade	2828 - Projetos ETC - Eu Respeito	0,00000	0,00
2	120,00000	Unidade	2829 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	0,00000	0,00
3	120,00000	Unidade	2830 - Projetos ETC - Curiosos por Natureza	0,00000	0,00
4	120,00000	Unidade	2831 - Projetos ETC - Cuidar e Brincar	0,00000	0,00
5	20,00000	Unidade	2832 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	0,00000	0,00
6	20,00000	Unidade	2833 - Projetos ETC - Eu Valorizo	0,00000	0,00
7	20,00000	Unidade	2834 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	0,00000	0,00
8	20,00000	Unidade	2835 - Projetos ETC - Eu Compartilho	0,00000	0,00
9	17,00000	Unidade	2836 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	0,00000	0,00
10	17,00000	Unidade	2837 - Projetos ETC - Eu Compartilho	0,00000	0,00
11	17,00000	Unidade	2838 - Projetos ETC - Encontro das Artes	0,00000	0,00
12	17,00000	Unidade	2839 - Projetos ETC - Baú das Histórias	0,00000	0,00
13	31,00000	Unidade	2840 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	0,00000	0,00
14	31,00000	Unidade	2841 - Projetos ETC - Encontro das Artes	0,00000	0,00
15	31,00000	Unidade	2842 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	0,00000	0,00
16	31,00000	Unidade	2843 - Projetos ETC - Baú das Histórias	0,00000	0,00
17	28,00000	Unidade	2844 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	0,00000	0,00
18	28,00000	Unidade	2845 - Projetos ETC - Feira de Quadrinhos	0,00000	0,00
19	28,00000	Unidade	2846 - Projetos ETC - É Possível Economizar	0,00000	0,00
20	28,00000	Unidade	2847 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	0,00000	0,00
21	29,00000	Unidade	2848 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em pape	0,00000	0,00
22	29,00000	Unidade	2849 - Projetos ETC - É Possível Economizar	0,00000	0,00
23	29,00000	Unidade	2850 - Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	0,00000	0,00
24	29,00000	Unidade	2851 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	0,00000	0,00
25	26,00000	Unidade	2852 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	0,00000	0,00
26	26,00000	Unidade	2853 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em papel	0,00000	0,00
27	26,00000	Unidade	2854 - Projetos ETC - HQ S.A.	0,00000	0,00
28	29,00000	Unidade	2855 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	0,00000	0,00
29	29,00000	Unidade	2856 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	0,00000	0,00
30	29,00000	Unidade	2857 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	0,00000	0,00
31	29,00000	Unidade	2858 - Projetos ETC - Operação Resgate	0,00000	0,00
32	29,00000	Unidade	2859 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	0,00000	0,00
33	35,00000	Unidade	2860 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	0,00000	0,00
34	35,00000	Unidade	2861 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	0,00000	0,00
35	35,00000	Unidade	2862 - Projetos ETC - HQ S.A	0,00000	0,00
36	35,00000	Unidade	2863 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	0,00000	0,00
37	39,00000	Unidade	2864 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	0,00000	0,00
38	39,00000	Unidade	2865 - Projetos ETC - Destino Verde	0,00000	0,00
39	39,00000	Unidade	2866 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	0,00000	0,00
40	39,00000	Unidade	2867 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	0,00000	0,00
				Total geral (R\$)	0,00

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A)



0002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Escola Municipal Joana Dantas de Moura
CNPJ: 01.869.177/0001-91- INEP 24018783
EMAIL: Joanadantas961@gmail.com
Rua: Maria Delfina, 112, Centro, Pilões – RN, CEP: 59.960-000

ATA DE REUNIÃO PARA ESCOLHA DE LIVROS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Aos 15 (quinze) do mês março de 2023 (dois mil e vinte e três) esteve reunido na Escola Municipal Joana Dantas de Moura, localizado na rua Maria Delfina, os membros do conselho escolar para a escolha de **Livros de Tecnologia Educacional**.

Durante a reunião foi enfatizado a importâncias desses livros e outros materiais didáticos e paradidáticos de educação tecnológica, para asseverar a compatibilidade com a proposta didático-pedagógica desta escola e a aquisição desse material reforça o compromisso da gestão municipal em garantir mais qualidade a nossa educação.

Após as discussões, os membros do conselho escolheram, por unanimidade, os **Livros ETC da Editora Microkids Tecnologia Educacional**. Feita a escolha agradecemos a presença de todos, foi encerrada a reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Pilões/RN, 15 de março de 2023

João Manoel da Costa
Diretor Escolar

Ranúzia Ferreira de Paiva
Membros do conselho Escolar

Chellian Katiary C. Carlos
Membros do conselho Escolar

Rafaela Ribeiro de Lima Costa
Membros do conselho Escolar

Maria do Socorro A. dos Santos
Membros do conselho Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES-RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL MAGNA RODRIGUES BEZERRA
CNPJ:12.750.856/0001-63 ___ INEP 24.071.706
EMAIL. magnarodrigues2019@outlook.com
Rua: João Dias, 189, Centro, Pilões – RN, CEP: 59.960-000

ATA DE REUNIÃO PARA ESCOLHA DE LIVROS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Aos 15 (quinze) do mês março de 2023 (dois mil e vinte e três) esteve reunido na Pré-Escola Municipal Magna Rodrigues Bezerra, localizado na rua João Dias, os membros do conselho escolar para a escolha de **Livros de Tecnologia Educacional**.

Durante a reunião foi enfatizado a importâncias desses livros e outros materiais didáticos e paradidáticos de educação tecnológica, para asseverar a compatibilidade com a proposta didático-pedagógica desta escola e a aquisição desse material reforça o compromisso da gestão municipal em garantir mais qualidade a nossa educação.

Após as discussões, os membros do conselho escolheram, por unanimidade, os **Livros ETC da Editora Microkids Tecnologia Educacional**. Feita a escolha agradecemos a presença de todos, foi encerrada a reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Pilões/RN, 15 de março de 2023

Vilvanete de Oliveira Carneiro
Diretor Escolar

Janeiro Ferreira da Silva Sampaio
Membros do conselho Escolar

Maria Eriqueria Fernandes de Oliveira
Membros do conselho Escolar

Joselyne Leideiane de Oliveira
Membros do conselho Escolar

Guilherme Rivaldo de O. Bezerra
Membros do conselho Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

1- JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLÓGICA EDUCACIONAL

1.2 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Pilões/RN, vem envidando esforços para a melhoria da qualidade da educação municipal, principalmente neste momento singular por que passamos, em face das medidas para o enfrentamento da pandemia do corona vírus, que nos obriga a adaptar e formular condições para a continuidade da aprendizagem de nossos alunos.

Não obstante as várias contingências aportadas desde o início de 2020, que suspenderam as atividades presenciais de nossas unidades escolares, esta Secretaria Municipal de Educação procurou atender as expectativas de nossos alunos, agindo para mitigar os efeitos negativos do estado de calamidade pública na prestação dos serviços educacionais. Diante deste cenário, atividades e projetos foram repensados desde o início de 2021, no sentido de conseguirmos manter o processo educativo de nossos alunos, por meio de ferramentas que possibilitem o ensino híbrido (*blended learning*), a conjugar o retorno paulatino das aulas presenciais com a educação remota, por meio de propostas de ensino à distância e o uso de insumo de educação tecnológica.

Nesse afã, um dos projetos que a Secretaria Municipal de Educação pretende implementar para o exercício de 2023 e nos seguintes anos, é o de educação tecnológica, objetivando não só fomentar o acesso e a inclusão digital aos nossos alunos, mas para garantir a autonomia no desenvolvimento da pessoa humana por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação.

A educação tecnológica vem sendo incentivada há anos pelo Ministério da Educação, como dispõe o artigo 14, § 3º da Resolução nº 04/2010 do Ministério da Educação:

“Art. 14.

...

§ 3º A base nacional comum e a parte diversificada não podem se constituir em dois blocos distintos, com disciplinas específicas para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

cada uma dessas partes, mas devem ser organicamente planejadas e geridas de tal modo que as tecnologias de informação e comunicação perpassem transversalmente a proposta curricular, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, imprimindo direção aos projetos político-pedagógicos.

O planejamento dessa Secretaria é universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante em todas as escolas, incluindo as de campo nas escolas da rede pública de ensino fundamental, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. Disponibilizar para todas as escolas softwares e links, desde que haja disponibilidade pelas empresas prestadoras do serviço. Implementar os laboratórios de informática nas escolas, utilizando o espaço físico o mais breve possível;”

Por meio da educação tecnológica, além de franquearmos a utilização das ferramentas tecnológicas na pesquisa, no estudo e na construção de soluções, abordando os primeiros passos das linguagens de programação, daremos sentido prático à informática, na medida em que trabalharemos diretamente com o conteúdo e atividades das matérias curriculares, levando nossos alunos à reflexão e ao raciocínio lógico-argumentativo.

Os recursos nos projetos político-pedagógicos das escolas exigem uma participação mais ativa dos docentes no acompanhamento das pesquisas e das atividades realizadas nos laboratórios de informática, por isso, em prol da eficiência deste processo educativo, entendemos que um material de apoio seria ideal, desde que contivesse o desenvolvimento de projetos de pesquisa de temas atuais, que abordassem as ferramentas tecnológicas e atividades das matérias estudadas em cada ano.

Nesse sentir, a educação tecnológica daria sentido prático às áreas do conhecimento, uma vez que os alunos seriam instigados a realizar pesquisas e a construir soluções para problemas do cotidiano, a partir do uso da matemática, do português, das ciências, da geografia, da história, das artes etc.

Todavia, para a implantação de um projeto dessa envergadura, necessitamos de insumos, particularmente de livros paradidáticos, os quais venham a atender os objetivos e as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ações previamente formuladas, já que não possuímos condições materiais e operacionais para elaborarmos material capaz de corresponder aos nossos anseios.

Diante dessa necessidade, designamos uma Equipe Técnica para elaborar os parâmetros pedagógicos e técnicos que a Secretaria Municipal de Educação passaria a exigir para aferir a adequação dos eventuais produtos do mercado editorial nacional à nossa proposta didático pedagógica.

Somente após o crivo e a deliberação dessa Equipe Técnica um material didático ou paradidático de educação tecnológica poderá ser adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, assim, o exercício da nossa discricionariedade pedagógica ocorrerá por meio de critérios pré-estabelecidos e de forma objetiva, imparcial e compatível com a nossa política educacional.

2. OBJETIVO

O objetivo principal deste parecer técnico é realizar um processo de análise e de deliberação de livros e outros materiais didáticos e paradidáticos de educação tecnológica, para asseverar a compatibilidade com a proposta didático-pedagógica desta Secretaria de Educação e a aquisição para o ano de 2023, para imediata implantação para o ano letivo.

3. DOS PARÂMETROS E METODOLOGIA

Para a análise de livros e materiais paradidáticos de tecnologia educacional, a Equipe Técnica utiliza uma metodologia que se centra na elaboração de parâmetros pedagógicos e técnicos, a serem constatados e avaliados pela leitura e análise de conteúdo e dos componentes técnicos, a saber:

PARÂMETROS PEDAGÓGICOS

Item 1) Os temas versados nos projetos de cada ano devem abranger atividades que trabalhem o reforço dos componentes curriculares estabelecidos para a faixa etária, de forma multidisciplinar, podendo se concentrar a cada ano em português, matemática, artes ou ciências, ou todas conjuntamente.

Item 2) O conteúdo teórico está em conformidade com as áreas de conhecimento e habilidades da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento integral dos alunos, conforme sua faixa etária?



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Item 3) O conteúdo está organizado de forma clara e objetiva, a garantir a progressão das aprendizagens?

Item 4) Utiliza a pedagogia de projetos e possibilita a apreensão das relações que se estabelecem entre os conhecimentos propostos e suas funções socioculturais, considerando a dimensão afetiva dos indivíduos?

Item 5) Apresenta conceitos, informações e procedimentos com clareza e precisão?

Item 6) Indica de forma clara e completa as fontes de cada texto ou fragmento, quando necessário?

Item 7) Apresenta textos, atividades, metodologia e informações compatíveis com o projeto político-pedagógico implantado pela Secretaria Municipal de Educação para o respectivo ano letivo?

Item 8) O material está livre de estereótipos ou preconceitos de condição socioeconômica, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade, de linguagem, religioso, de condição de deficiência, assim como de qualquer outra forma de discriminação, violência ou violação de direitos humanos?

Item 9) O material não adota doutrinação religiosa, política ou ideológica e respeita o caráter laico e autônomo do ensino público?

Item 10) O material foi escrito conforme as regras ortográficas e gramaticais da língua na qual a obra tenha sido escrita?

PARÂMETROS NORMATIVOS

Item 11) O material respeita a legislação vigente, as diretrizes e normas oficiais relativas à Educação, tais como, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei 9.394/1996), o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8.069/1990), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), a Lei de Alimentação Escolar (Lei 11.947/2009) e o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto 7.037/2009)?



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARÂMETROS TECNOLÓGICOS E DE ESTRUTURA EDITORIAL

Item 12) O material possui softwares educacionais que trabalhem com desenhos, histórias, faixas, cartazes, editor de texto, internet, animação, planilha eletrônica e apresentação de slides?

Item 13) O material, para os anos finais do Ensino Fundamental, possui software Kodu Game e projeto para a criação de Games em 3D?

Item 14) O material apresenta legibilidade gráfica adequada para o nível de escolaridade visado, no que se refere ao desenho e tamanho das letras; espaçamento entre letras, palavras e linhas; formato, dimensões e disposição dos textos na página?

Item 13) O material apresenta linguagem e terminologia corretas e adequadas ao estágio de desenvolvimento cognitivo dos estudantes, ao desenvolvimento do vocabulário e dos conhecimentos linguísticos?

Item 15) O material é de boa qualidade e apresenta impressão colorida que não prejudica a legibilidade no verso e anverso da página?

Item 16) Nos materiais, está incluso um plano de formação, presencial e à distância, para a equipe pedagógica para as redes públicas de ensino, por meio de equipe de professores multiplicadores, com, no mínimo, 20 horas/aula para a presencial e 30 horas/aula para forma remota.

Com base nestes critérios, os membros da Equipe Técnica apontam quais deles estão ou não presentes nos produtos, e na ausência de pelo menos um, os técnicos apresentam suas razões, como forma de explicitar os motivos pelos quais a resposta foi negativa. O material analisado, somente foi aprovado após receber resposta positiva para todos os itens de qualificação.

3. DOS MATERIAIS AVALIADOS

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação teve o propósito de analisar materiais bibliográficos e de educação tecnológica para serem utilizados por alunos e profissionais do magistério durante o ano letivo de 2023. Após o material ser indicado, a Equipe Técnica iniciou o procedimento de análise dos respectivos conteúdos. No caso vertente, foram apresentados para análise os seguintes produtos:

Livros ETC da Editora Microkids Tecnologia Educacional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Os livros foram submetidos à análise em seus originais, na última versão disponível, com os recursos tecnológicos respectivos, para cada técnico promover a sua análise individual. Posteriormente, a equipe se reuniu e deliberaram sobre a aprovação das obras, sobre o critério de que nenhum dos requisitos esteve ausente, e então chegaram a conclusão pela sua aprovação.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Os livros analisados foram classificados pela Equipe Técnica como paradidáticos, pois têm a finalidade de complementar, por meio da educação tecnológica, as áreas de conhecimento de linguagens, matemática, ciências humanas e ciências da natureza. As obras foram entregues a cada professor avaliador, e, após a leitura e análise de cada obra, o docente apresentou seu veredicto sem o conhecimento dos demais. Em reunião para conhecer os resultados propostos, os membros da Equipe Técnica, por unanimidade, deram respostas “sim” para todos os subitens dos parâmetros pedagógicos, normativos e tecnológicos e estrutura editorial.

No tocante aos parâmetros pedagógicos, enfatiza-se a metodologia aplicada e a organização dos temas por meio da pedagogia de projetos, com atividades que conduz os alunos ao raciocínio argumentativo e fixação das áreas do conhecimento. Os parâmetros normativos ficaram preenchidos pela observância da legislação vigente e pela atenção dada a direitos e deveres constitucionais, sobretudo no aspecto da cidadania, solidariedade e meio ambiente. No tocante ao uso das tecnologias, ficou assentado que os livros levam os alunos a desenvolverem um conhecimento autônomo e independente dos componentes de hardware e software, além de receberem o conhecimento técnico inicial de algoritmos e linguagens de programação com a idealização de games e outras construções digitais. Levando-se em conta a excelente gramatura e qualidade editorial, não houve qualquer óbice à aprovação das referidas obras.

Acresce-se que quanto ao conteúdo pedagógico, os livros foram analisados por professores das áreas do conhecimento, a partir dos parâmetros pré-estabelecidos, mas nunca se esquecendo de verificar a compatibilidade com o histórico da nossa política didático-pedagógica e do planejamento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Diante dessas premissas, a conclusão a que se chegou foi a de que os livros analisados portam excelente metodologia de aprendizagem e estão totalmente de acordo com nossa proposta didático-pedagógica e com a BNCC, no que se refere à educação tecnológica.

Nesse sentido, em deliberação final, os membros da Equipe Técnica revelaram que o alto índice de positividade das obras apresentadas deve-se ao fato de elas estarem muito atualizadas, trabalhando com contextos pertinentes a cada ano letivo, desafiando atividades bem articuladas e fomentando o raciocínio lógico-argumentativo nos alunos.

Por isso, não restou qualquer dúvida na Equipe Técnica de que os livros da Coleção ETC da Editora Microkids Tecnologia Educacional, estão totalmente compatíveis com a proposta didático-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolvimento e desafios ainda para o próximo ano letivo e outros sequentes dessa administração, e que muito contribuirão para o desenvolvimento do projeto de educação tecnológica dos nossos alunos do ensino fundamental.

5. CONCLUSÃO FINAL

A avaliação final da Equipe Técnica foi no sentido de que os livros analisados e aferidos estão em total conformidade com a proposta didático-pedagógica e com os parâmetros pedagógicos, normativos, tecnológicos e editoriais, apresentando conteúdos compatíveis com BNCC – Base Nacional Comum Curricular, fornecendo aos nossos alunos *um material paradidático de qualidade e com capacidade pedagógica suficiente para a iniciação da educação tecnológica de nossos alunos.*

Vale ressaltar que os materiais analisados possibilitam o uso individual do aluno extra sala de aula em modo on-line e off-line, o que contribui para o aprendizado autônomo, tão importante neste momento de pandemia da COVID-19.

Por isso, em prol da autonomia de cada sistema de ensino em adotar os recursos pedagógicos e tecnológicos mais convincentes e adequados à sua política didático-pedagógica, deliberamos no sentido de que a aquisição das obras supracitadas é necessária e fundamental para o estágio dos nossos alunos do Ensino Fundamental, mormente porque possibilita mecanismos para o professor orientar o educando mesmo em sistema remoto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Posto isso, aprovamos a referida aquisição por meio de um processo INEXIGIBILIDADE cujo termo de referência já consta a indicação dos títulos, os autores, a editora e o ISBN dos livros, que teve disputa entre distribuidores e livrarias do país.

Assim entendeu a equipe pedagógica, e oferece este parecer técnico como forma contribuição com a análise para aquisição e implantação, consumo e utilização dos livros paradidáticos de educação tecnológica para a rede municipal de ensino.

Pilões/RN, 15 de Março de 2023

**Secretaria de Educação Municipal
Equipe Técnica**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLÓGICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLÓGICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DoS ITENS

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2828 - Projetos ETC - Eu Respeito	UND	120	79,70	9.564,00
2	2829 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	UND	120	79,70	9.564,00
3	2830 - Projetos ETC - Curiosos por Natureza	UND	120	79,70	9.564,00
4	2831 - Projetos ETC - Cuidar e Brincar	UND	120	79,70	9.564,00
5	2832 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	UND	20	79,70	1.594,00
6	2833 - Projetos ETC - Eu Valorizo	UND	20	79,70	1.594,00
7	2834 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	UND	20	79,70	1.594,00
8	2835 - Projetos ETC - Eu Compartilho	UND	20	79,70	1.594,00
9	2836 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	UND	17	79,70	1.354,90
10	2837 - Projetos ETC - Eu Compartilho	UND	17	79,70	1.354,90
11	2838 - Projetos ETC - Encontro das Artes	UND	17	79,70	1.354,90
12	2839 - Projetos ETC - Baú das Histórias	UND	17	79,70	1.354,90
13	2840 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	UND	31	79,70	2.470,70
14	2841 - Projetos ETC - Encontro das Artes	UND	31	79,70	2.470,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	2842 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	31	79,70	2.470,70
16	2843 - Projetos ETC - Baú das Histórias	UND	31	79,70	2.470,70
17	2844 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	UND	28	79,70	2.231,60
18	2845 - Projetos ETC - Feira de Quadrinhos	UND	28	79,70	2.231,60
19	2846 - Projetos ETC - É Possível Economizar	UND	28	79,70	2.231,60
20	2847 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	28	79,70	2.231,60
21	2848 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em pape	UND	29	79,70	2.311,30
22	2849 - Projetos ETC - É Possível Economizar	UND	29	79,70	2.311,30
23	2850 - Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	UND	29	79,70	2.311,30
24	2851 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	29	79,70	2.311,30
25	2852 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	26	79,70	2.072,20
26	2853 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em papel	UND	26	79,70	2.072,20
27	2854 - Projetos ETC - HQ S.A.	UND	26	79,70	2.072,20
28	2855 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	UND	26	79,70	2.072,20
29	2856 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	29	79,70	2.311,30
30	2857 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	29	79,70	2.311,30
31	2858 - Projetos ETC - Operação Resgate	UND	29	79,70	2.311,30
32	2859 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	UND	29	79,70	2.311,30
33	2860 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	35	79,70	2.789,50
34	2861 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	35	79,70	2.789,50
35	2862 - Projetos ETC - HQ S.A	UND	35	79,70	2.789,50
36	2863 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	UND	35	79,70	2.789,50
37	2864 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	39	79,70	3.108,30
38	2865 - Projetos ETC - Destino Verde	UND	39	79,70	3.108,30
39	2866 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	39	79,70	3.108,30
40	2867 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	UND	39	79,70	3.108,30
Total Geral					119.231,20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

7.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

7.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Pilões - RN, 30 de março de 2023.

Bernardino Francisco da Silva Neto
Secretaria Mun. De Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLÓGICA EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: _____.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2828 - Projetos ETC - Eu Respeito	UND	120	79,70	9.564,00
2	2829 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	UND	120	79,70	9.564,00
3	2830 - Projetos ETC - Curiosos por Natureza	UND	120	79,70	9.564,00
4	2831 - Projetos ETC - Cuidar e Brincar	UND	120	79,70	9.564,00
5	2832 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	UND	20	79,70	1.594,00
6	2833 - Projetos ETC - Eu Valorizo	UND	20	79,70	1.594,00
7	2834 - Projetos ETC - Eu Sou Assim	UND	20	79,70	1.594,00
8	2835 - Projetos ETC - Eu Compartilho	UND	20	79,70	1.594,00
9	2836 - Projetos ETC - MK MAKER: Aprender é Divertido	UND	17	79,70	1.354,90
10	2837 - Projetos ETC - Eu Compartilho	UND	17	79,70	1.354,90
11	2838 - Projetos ETC - Encontro das Artes	UND	17	79,70	1.354,90
12	2839 - Projetos ETC - Baú das Histórias	UND	17	79,70	1.354,90
13	2840 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	UND	31	79,70	2.470,70
14	2841 - Projetos ETC - Encontro das Artes	UND	31	79,70	2.470,70
15	2842 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	31	79,70	2.470,70
16	2843 - Projetos ETC - Baú das Histórias	UND	31	79,70	2.470,70
17	2844 - Projetos ETC - MK MAKER: Circuitos em Papel: Montar Cidade	UND	28	79,70	2.231,60
18	2845 - Projetos ETC - Feira de Quadrinhos	UND	28	79,70	2.231,60
19	2846 - Projetos ETC - É Possível Economizar	UND	28	79,70	2.231,60
20	2847 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	28	79,70	2.231,60
21	2848 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em pape	UND	29	79,70	2.311,30
22	2849 - Projetos ETC - É Possível Economizar	UND	29	79,70	2.311,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	2850 - Projetos ETC - Bullying não é Brincadeira!	UND	29	79,70	2.311,30
24	2851 - Projetos ETC - Brincando com Códigos Scratch	UND	29	79,70	2.311,30
25	2852 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	26	79,70	2.072,20
26	2853 - Projetos ETC - MK MAKER - Circuitos em papel	UND	26	79,70	2.072,20
27	2854 - Projetos ETC - HQ S.A.	UND	26	79,70	2.072,20
28	2855 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	UND	26	79,70	2.072,20
29	2856 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	29	79,70	2.311,30
30	2857 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	29	79,70	2.311,30
31	2858 - Projetos ETC - Operação Resgate	UND	29	79,70	2.311,30
32	2859 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Sustentabilidade	UND	29	79,70	2.311,30
33	2860 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	35	79,70	2.789,50
34	2861 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	35	79,70	2.789,50
35	2862 - Projetos ETC - HQ S.A	UND	35	79,70	2.789,50
36	2863 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	UND	35	79,70	2.789,50
37	2864 - Projetos ETC - Poupar para Realizar o Sonho	UND	39	79,70	3.108,30
38	2865 - Projetos ETC - Destino Verde	UND	39	79,70	3.108,30
39	2866 - Projetos ETC - Sucesso de Bilheteria	UND	39	79,70	3.108,30
40	2867 - Projetos ETC - Códigos da Hora: Não brinque com a vida!	UND	39	79,70	3.108,30
Total Geral					119.231,20

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 119.231,20.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

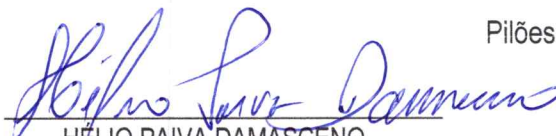
Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Pilões - RN, 30 de março de 2023.


HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da Cpl